

Id:089B94757BCFCAA2

Id:167C4B292333CA78



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Portaria n.º 337 de 25 de junho de 2025

Dispõe sobre concessão de Pensão por morte e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI e a Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, e conforme processo de Pensão por morte nº 006/2025,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de pensão por morte a **CLÉDSON SOUSA GUEDES**, brasileiro, viúvo, portador do CPF: 661.112.773-91, na qualidade de cônjuge e para os menores **KASSIA EMANUELL MENDES GUEDES (DN: 19.05.2009)**, portadora do RG 4.352.981 e **EMANUEL MENDES GUEDES (DN: 24.04.17)**, portador do RG nº 8018515, na qualidade de filhos menores, da ex-servidora pública municipal, **DORIVANE MENDES RIBEIRO**, falecida no exercício do cargo de Apoio Administrativo, Classe D, Nível IV, com Matrícula 642-1 e lotação na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal nos arts. 40, §1º, §3º, I e 13, I, da Lei Municipal nº 479/2009 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, no valor mensal de R\$ 2.020,87 (dois mil, e vinte reais e oitenta e sete centavos), a contar da data do óbito (11.4.2025), devendo ser realizado o rateio entre os três dependentes, de forma igualitária, conforme cálculos discriminados abaixo.

COMPOSIÇÃO DO CÁLCULO DOS PROVENTOS	
REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO À DATA DO ÓBITO	
Vencimento conforme Lei Municipal nº 481/2009	R\$ 2.020,87
Total dos Proventos	R\$ 2.020,87
PROVENTOS DE PENSÃO	
Valor mensal do benefício, nos termos do art. 40, §7º, II, da CF	R\$ 2.020,87
Mês de abril – 20 dias	R\$ 1.347,24
Meses de maio e junho	R\$ 2x de R\$ 2.020,87
Valor por dependente R\$ 2.020,87/3 = R\$ 673,62	2.020,87/3 = R\$ 673,62
PROVENTOS A RECEBER	R\$ 673,62 por dependente
Valor Total da Pensão	R\$ 2.020,87

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jesus - (PI), 25 de junho de 2025.

NESTOR RENATO PINHEIRO
ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO
ELVAS:02480985350
Dados: 2025.06.25 10:37:06 -03'00'

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus

ANA KELLY DA COSTA
SILVA:00658331396
Assinado de forma digital por ANA KELLY DA COSTA
SILVA:00658331396
Dados: 2025.06.25 10:37:26 -03'00'

Ana Kelly da Costa Silva
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Id:0B621F6636E3C964



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

Processo Administrativo nº 3553/2025
Interessado: Maria Aline de Sousa França

DECISÃO ADMINISTRATIVA

MARIA ALINE DE SOUSA FRANÇA, já qualificada no procedimento em epígrafe, requer adicional por tempo de serviço previsto no artigo 73 da Lei nº 481/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus-PI.

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais é claro ao dispor sobre o tema em comento: art. 73 – O adicional por tempo de serviço é devido ao servidor à razão de 5% (cinco por cento) por cada quatro anos de serviço público municipal incidente sobre vencimento.

Conforme o Parágrafo Único do referido artigo, o servidor fará jus ao adicional a partir do mês em que completar o quadriênio.

A Lei 481/2009 tem início de vigência em 30/06/2009, sendo essa a data de início da contagem para aquisição do adicional.

Conforme o Parecer Jurídico nº 86/2025 da Procuradoria Geral do Município, a admissão da servidora requerente ocorreu em 01/06/2009, portanto, em aritmética simples, o primeiro quadriênio completou-se em 30/06/2013, o segundo quadriênio em 30/06/2017, o terceiro quadriênio em 30/06/2021 e o quarto quadriênio (correspondente a 20%) se completará somente em 30/06/2025. Dessa forma, INDEFIRO o pedido na forma requerida, tendo em vista que o próximo adicional correspondente a 5% (cinco por cento) somente completará, a partir de 30.06.2025.

Publique-se

Bom Jesus-PI, 25 de junho de 2025.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito de Bom Jesus-PI



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PROC. ADMIN. DE ADESAO SRP/PMP-PI nº. 049/2024.

Ref. Termo de Cooperação Técnica SRP/PMP-PI nº. 006/2025.

Ref. - Pregão Eletrônico SRP nº 017/2024 - Ata de Registro de Preços nº 007/2024

Partes: MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI x PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUEIA- PI.

Objeto: Adesão da Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia - PI ao SRP/PMDM/PI na condição de Carona – Possibilidade Jurídica.

Objetivo: Utilizar a Prefeitura Municipal de Redenção do Gurgueia- PI, preços registrados nas Atas do SRP/PMDM-PI, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO ESTRUTURA PARA EVENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MOURÃO-PI - Pregão Eletrônico nº 017/2024- Ata de Registro de Preços nº 007/2024.

FINALIDADE: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

QUANTIDADES LIBERADAS: 50% de acordo com a redação do Decreto nº 9.488 de 2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO: 25 de junho de 2025.

Maria Irinelda Gomes de Oliveira Silva
Prefeita Municipal

Id:0CC564DE946DC94B



Portaria Nº 098/2025

Domingos Mourão, 31 de maio de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei de Estrutura Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º -**EXONERAR**, o Sr. **FRANKLIM ANTÔNIO FERREIRA BARBOSA**, portador do RG: 2419560 SSP/PI e CPF: 022.278.873-97, do cargo em comissão de Chefe de Setor do Setor de Material, Patrimônio e Almoxarifado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO - PI, em 31 de maio de 2025.

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
SILVA:21767769334
Assinado de forma digital por MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA
SILVA:21767769334
Dados: 2025.05.31 09:26:18 -03'00'

MARIA IRINELDA GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Prefeita Municipal